



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 119/2012

Corrige os valores constantes do ANEXO I, que trata a Resolução nº 099/08, referente Tabela de Diárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O ANEXO I, referente a TABELA de diárias, que dispõe a Resolução nº 099/2008, de 06 de março de 2008, passa a vigorar, a partir do mês de abril de 2012, com os seguintes valores:

TABELA DE DIÁRIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL

Cargo ou Função	Diária	Brasília	Cidades com distância acima de 300 km	Outras Cidades do Paraná
Presidente e Demais Vereadores	I	525,00	350,00	263,00
	R			131,00
	F			66,00
Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional Administrativo	I	525,00	350,00	263,00
	R			131,00
	F			66,00
Servidores de Cargos em Comissão-Assessoramento	I	525,00	350,00	263,00
	R			131,00
	F			66,00
Servidores do Grupo Ocupacional Operacional	I	437,50	263,00	175,00
	R			86,00
	F			44,00



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

LEGENDA:

“I” – Diária Integral (período de 24 horas)

“R” – Diária Reduzida à metade do valor integral

“F” – Diária fracionada a $\frac{1}{4}$ do valor da diária integral

Art. 2º Mantém inalteradas as demais disposições da Resolução nº 099/2008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Peabiru, 12 de novembro de 2012.

Alaerte Rodrigues dos Santos
Presidente

Antonio Pedro da Silva
Vice-Presidente

Ângelo Prudêncio de Britto
1º Secretário

Manuel Duque da Costa
2º Secretário